



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

### LEI Nº 1603 DE 03 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.351.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais), para cobertura das despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
06.01.03.12.361.0407.2079	Manutenção Programa Municipal de Transporte de Estudantes – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	33903900	373	1.351.000,00
TOTAL				1.351.000,00

**Art. 3º** - ... ( VETADO)

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 03 de abril de 2008.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER  
PREFEITO MUNICIPAL

A PUBLICAÇÃO  
MINAS NOVAS / 4 / 2008  
Valdionor Silva Matos  
PRESIDENTE